



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 43/2026

Seringueiras/RO, 07 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados**, no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito proposto tem por finalidade viabilizar a execução de despesas no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, destinadas à implementação de ações de **provisão habitacional**, conforme Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Os recursos são provenientes de transferências vinculadas, com destinação específica para investimentos em obras e serviços relacionados à política habitacional, razão pela qual se faz necessária a adequação orçamentária para sua correta execução.

A abertura do crédito encontra respaldo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando aumento de despesa sem cobertura, mas apenas a inclusão de receitas já asseguradas e vinculadas à finalidade legal.

A medida permitirá a execução de importante política pública voltada à melhoria das condições de moradia da população, contribuindo para a redução do déficit habitacional e promoção da dignidade social.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 43/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões, oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.012

02.012.16.482.0015.1.469

246 - 3.3.90.39.00.00

245 - 4.4.90.51.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C C 570558306-7 TERMO DE COMPROMISSO Nº

993468/2026/MCIDADES/CAIXA PROVISÃO HABITACIONAL

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBRAS E INSTALACOES

61.600,00

3.018.400,00

Total Suplementação: 3.080.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões, oitenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso, da Lei Federal 4320/64

Receita

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.01 Fonte: 17000000

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 17000000

61.600,00

3.018.400,00

Total da Receita: 3.080.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de Abril de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito